



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 716, de 26 de novembro de 1.990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN, Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 900, de 26 de novembro de 1990, DECRETA:

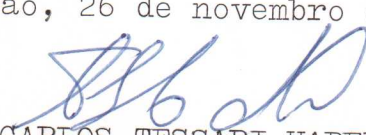
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0201 0307020.2.002	Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
3132	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
0605 1060327.1.009	Serviços Públicos Gerais	
	Iluminação Pública	
4110	- Obras e Instalações	250.000,00
		350.000,00

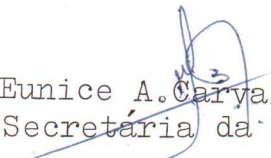
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto / no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de novembro de 1.990.


Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura